



Diário Oficial - Passa e Fica/RN.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Flaviano Correia Lisboa

Vice-Prefeito

Ronildo Antônio de Souza

Secretário Chefe do Gabinete Civil

Francisco Pinto Ferreira

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Bianca da Silva Souza

Secretaria Municipal de Finanças

Jaílson Percilio de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

Pedro Augusto Lisboa

Secretaria Municipal de Educação

Maria Celia Felix Soares

Secretaria Municipal de Assistência Social

Danielle da Silva Araújo

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Valter Lins Firmino do Nascimento

Secretaria Municipal de Agricultura

Alexandre Alves da Silva

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Jackson Cirino André

Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico

Victor Dias Gadelha Grilo

Secretaria Municipal de Cultura

Carla Daniele Albino

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais

Jailson Floriano do Nascimento

Secretaria Especial de Administração Hospitalar

Tarcísio Bruno Soares de Oliveira

Controladoria Geral do Município

Rodolfo Claudio da Silva

Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica

Bruno Lima de Sena

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 02.016-029/2024**

Contratante: MUNICIPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. Contratado: FERRO NA BONECA PROMOÇÕES ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 44.375.365.0001-76 com sede Rua Capitão Bento, nº 16, Centro, Caraubas/RN, CEP: 59.780-000, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Referente a Contratação de Show Artístico da Banda Ferro na Boneca, com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos, para fins da Tradicional Cavalgada de comemoração da emancipação política no dia 05 de maio de 2024. Valor global do contratado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: 11/04/2024 a 11/07/2024.

Passa e Fica/RN, em 11 de Abril de 2024.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20240411085331 - Data/Hora Publicação: 11/04/2024 20:54:13

PORTARIA

PORTARIA Nº 111/2024-GP

Portaria nº 111/2024-GP, de 10 de abril de 2024.

O Prefeito Constitucional de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear BEATRIZ BORGES DE ALBUQUERQUE para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Núcleo Educacional da Escola Municipal Manoel Firmino, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20240411085654 - Data/Hora Publicação: 11/04/2024 20:57:13

PORTARIA

PORTARIA Nº 112/2024-GP

Portaria nº 112/2024-GP, de 11 de abril de 2024.

O Prefeito Constitucional de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear JANICLESIA TARGINO MACHADO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar da Escola Municipal Major Hugo Manso, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20240411085729 - Data/Hora Publicação: 11/04/2024 20:57:52

PORTARIA

PORTARIA Nº 113/2024-GP

Portaria nº 113/2024-GP, de 11 de abril de 2024.

O Prefeito Constitucional de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear MIRLENA PADILHA DE LIMA BEZERRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar do Centro de Educação Infantil Educadora Noilde Ramalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20240411085816 - Data/Hora Publicação: 11/04/2024 20:58:36

PORTARIA

PORTARIA Nº 114/2024-GP

Portaria nº 114/2024-GP, de 11 de abril de 2024.

O Prefeito Constitucional de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear MARIA DE FÁTIMA PADILHA DE OLIVEIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar do Centro de Educação Infantil Educadora Noilde Ramalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20240411085853 - **Data/Hora Publicação:** 11/04/2024 20:59:12

LEI

LEI Nº 647



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
GABINETE DO PREFEITO



Lei nº 647, de 11 de abril de 2024.

Altera a Lei nº 621, de 14 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 621, de 14 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024), passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 28

.....

Parágrafo Único. Será assegurado pelo Poder Executivo municipal a priorização do SUAS no âmbito municipal, de forma a contribuir com o fortalecimento institucional na atuação intersetorial com saúde e educação, de forma que possa ampliar a proteção básica e proteção social, aprimorando os serviços sociais local, para mitigar os fatores que geram vulnerabilidades sociais.” (NR)

Art. 2º Fica alterado o Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para o exercício de 2024, em especial o Projeto/Atividade de código nº 2023, da Unidade Administrativa Secretaria Municipal de Assistência Social, que terá a seguinte denominação:

“Código 2023 – Manutenção das Atividades de Apoio e Priorização da Organização e Gestão do FMAS/SUAS.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 11 de abril de 2024; 61º da Emancipação Política.

FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Municipal



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | passaefica.rn.gov.br
CNPJ 08.144.982/0001-05



Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20240411085608 - Data/Hora Publicação: 11/04/2024 20:56:43



Diário Oficial - Passa e Fica/RN.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Presidente

Diorge Fonseca Ferreira

Vice-Presidente

Maria Eliete Ferreira Borges

Legislatura 2021-2024

Angélica Santana de Azevedo de Oliveira

Cibelly Fonseca Jorge

David da Silva Araújo

Diógenes Diniz do Nascimento

Edson Pereira Padilha

Diorge Fonseca Ferreira

João Soares de Melo

Maria Eliete Ferreira Borges

José André

**Instituído pela Lei Municipal Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020**